



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

C O M U N I C A D O

CAP-PRD Nº 05 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo, torna público a decisão em 27 de fevereiro de 2018, da Justiça Federal da 3ª Região de Primeiro Grau do Processo Judicial nº 5004280-10.2018.4.03.6100 do Mandado de segurança da 26ª Vara Cível Federal de São Paulo, a Suspensão para a contratação de professor substituto na área de informática, no Câmpus Caraguatatuba – Edital 814/17 até a decisão final.

Ligia Porto Alexandre